

REQUERIMENTO Nº _____/2026

Requer à Comissão Permanente de Economia e Finanças da Câmara Municipal de Guarapari/ES que delibere pela convocação do Secretário Municipal de Administração para prestar esclarecimentos acerca dos apontamentos constantes de decisão preliminar do TCE-ES sobre supostas irregularidades na utilização sistemática de adesões a Atas de Registro de Preços, relacionadas, dentre outros, aos Contratos nº 041/2025 e nº 052/2025.

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, **REQUERER à Comissão Permanente de Economia e Finanças** da Câmara Municipal de Guarapari/ES que **proceda à CONVOCAÇÃO do Secretário Municipal de Administração**, para que compareça perante esta Comissão e esta Casa de Leis, a fim de prestar esclarecimentos sobre os **apontamentos consignados em decisão preliminar do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES)**, que noticia **supostas irregularidades na utilização sistemática de adesões a Atas de Registro de Preços**, as quais teriam culminado, dentre outros, nos **Contratos nº 041/2025** (contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de mão de obra com dedicação exclusiva, para atender demandas operacionais e administrativas da SEMAD, SEMSA, SEMTAC e SEMED) e **nº 052/2025** (contratação relacionada à solução “NOPAPER CLOUD – Automação de Processos”, incluindo implantação, instalação, migração e sustentação de plataforma web), conforme decisão anexa.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica diante do dever institucional de fiscalização do Poder Legislativo e, em especial, do papel da Comissão Permanente de Economia e Finanças no acompanhamento de matérias que possam repercutir na regularidade da despesa pública, na vantajosidade e economicidade das contratações, na gestão orçamentária e no risco de responsabilização e impactos ao erário, notadamente quando há questionamentos submetidos ao órgão de controle externo.

Assim, requer-se que, por ocasião da convocação, o Secretário Municipal de Administração preste esclarecimentos objetivos, ao menos, sobre: (i) as razões



técnicas e administrativas que fundamentaram as adesões às atas e a demonstração de vantajosidade/economicidade nos contratos mencionados; (ii) a instrução dos processos administrativos correlatos (estudos técnicos, termos de referência, pesquisas de preços e pareceres); (iii) as medidas de governança e controles internos adotados para prevenir falhas e mitigar riscos; e (iv) as providências que o Município vem adotando para atender às determinações/diligências do TCE-ES e resguardar a continuidade dos serviços essenciais sem prejuízo ao interesse público, entre outras informações que julgarem pertinentes.

Diante do exposto, **REQUER-SE** que a Comissão Permanente de Economia e Finanças delibere e promova a convocação do Secretário Municipal de Administração, em data a ser designada, para prestar os esclarecimentos necessários, com a juntada da decisão preliminar anexa aos autos para fins de instrução.

Guarapari/ES, 04 de março de 2026

SABRINA ASTORI
Vereadora

